



EDITAL N° 637/2021

FALTA DE LIMPEZA/DESMATAÇÃO DE TERRENO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificado(s) ou interessado(s) poder(em) ser incerto(s) e algum(uns) de paradeiro desconhecido), ao(s) proprietário(s) do terreno sito no Bairro do Clarimundo, n.º 40, Sobralinho, neste concelho, que o mesmo apresenta uma densidade de combustível muito elevada, o que constitui um perigo iminente de incêndio, impondo-se a limpeza/desmatação do local em apreço, a qual se não for executada, colocará em perigo a segurança de pessoas e bens, pelo que, torna-se necessário executar de imediato os citados trabalhos de gestão de combustível existentes no terreno supracitado.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à desmatação/limpeza da gestão de combustível e remoção de lixos existentes no terreno já referenciado, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, em vigor, no prazo de **vinte dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

A falta de realização da limpeza/desmatação constitui uma violação do preceituado no n.º 4 da norma regulamentar supracitada que se transcreve: “os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham parcelas ou lotes em solo urbano, confinantes a edifícios, são obrigados a proceder à limpeza da faixa de combustível e/ou à remoção de qualquer tipo de resíduo, numa largura de 50 metros à volta dos edifícios medida a partir da alvenaria exterior”.

Considerando que o terreno já mencionado apresenta gestão de combustível de grandes proporções e atendendo a que está inserido em perímetro urbano, sendo o mesmo confinante com vários edifícios habitacionais e rede viária, face à urgência e risco evidenciado de perigo de incêndios, é dispensada a audiência de



interessado(s)/desconhecido(s) por ser razoável prever que a realização desta possa comprometer os citados trabalhos de limpeza da gestão de combustível, evitando-se o perigo real e efetivo a que as pessoas e bens se encontram expostos.

Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do terreno, não execute(m) voluntariamente os trabalhos de limpeza/desmatação acima descritos no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, com vista ao cumprimento do preceituado no n.º 4, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, pelo **prazo de vinte dias úteis**, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 12.º do referido Regulamento.

O processo administrativo com o NIPG n.º 54215/20 poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 287 634 ou o endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no terreno supracitado que, até à presente data, não foi objeto de limpeza/desmatação da gestão de combustível, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e na página da Câmara Municipal na internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita